Governo do Distrito Federal
Companhia Energética de Brasília S.A. - Holding

Presidência

INSTRUÇÃO Nº 93, DE 07 DE JULHO DE 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A. (CEB)** , no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e a Lei nº 14.120, de 9 de abril de 2021, que dispõem sobre a realização de investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI) e em Eficiência Energética (EE) pelas empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica, conforme regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL);

CONSIDERANDO a obrigação legal da CEB Lajeado S.A. de aplicar, anualmente, um percentual mínimo de sua Receita Operacional Líquida (ROL) em projetos de PDI do setor de energia elétrica; e

CONSIDERANDO a necessidade de a CEB Lajeado S.A. contratar novos projetos de PDI para o pleno atendimento das exigências regulatórias da ANEEL, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações regulatórias relativas ao PDI.

Parágrafo único. O GT atuará de forma conjunta entre a CEB Holding e suas subsidiárias, realizando reuniões periódicas para o acompanhamento e a execução das ações necessárias, com foco em agregar valor e gerar novas oportunidades de negócios para o grupo.

Art. 2º Compor o Grupo de Trabalho com os membros a seguir designados:

Matrícula	Nome	Função		E-mail
7607-4	Elie Issa El Chidiac	Diretor-Presidente da CEB Holding Diretor-Geral da CEB Lajeado	Coordenador	*elie.chidiac@ceb.com.br*
4539-0	Fabiano Cardoso Pinto	Diretor de Regulação e Concessões da CEB Holding Diretor de Operação e Manutenção da CEB-IPES Diretor de Modernização e Obras da CEB-IPES	Membro	*fabiano@ceb.com.br*
1764-P	João Marcos Assis da Silva	Diretor Técnico da CEB Lajeado	Membro	*joao.assis@ceb.com.br*
5010-4	Kim Parente Currlin Perpetuo	Diretor Técnico da CEB Geração	Membro	*kim.perpetuo@ceb.com.br*
5010-1	Silas Barbosa de Amorim	Diretor Técnico da CEB Geração	Membro	*silas.amorim@ceb.com.br*

Art. 3º O Diretor-Presidente será o coordenador do GT, podendo convocar, a qualquer tempo, empregados da CEB e de suas subsidiárias para colaborar ou prestar informações necessárias ao bom andamento dos trabalhos do GT.

Art. 4º Considerar a presente instrução em vigor a partir desta data.

ELLIE ISSA EL CHIDIAC

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0000333-H**, **Diretor(a)-Presidente**, em 08/07/2026, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **207772097** Código CRC: **830EF291**.